

DECRETO Nº 6294/88
de 17 de março de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
v.º 594 de 18/03/88

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
6.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3290/87, de
01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complemen
tar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 6.000.000,00 (seis mil cruza
dos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08420214.680	Atividades Desportivas e Recreativas	
10.14 - 3132	Outros Serviços e Encargos	6.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguin
te dotação do orçamento vigente:

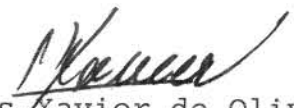
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08420212.860	Contrato de Locação	
10.14 - 3132	Outros Serviços e Encargos	6.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de março de 1988.

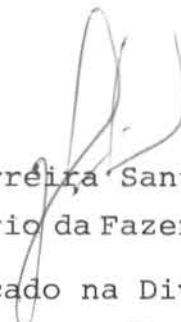

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

cont. Decreto nº 6294/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de março de 1988.


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezessete dias do mês de mar-
ço do ano de mil novecentos e oitenta e oito.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos